



**PREFEITURA DE  
SÃO FRANCISCO**

**Sumário**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Termo de Ratificação	2
Extrato de Contrato	3
Termo de Homologação e Adjudicação	4
Decretos	7
Lei	16
Edital de Desistencia N°34 Concurso Publico N°01/2023	24
Edital de Convocação N° 35 Concurso Publico N°01/2023	25
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	27
Quadro Pessoal	27

**Diário Oficial**

Edição nº 623/2024

**Expediente**

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de São Francisco**

**CNPJ:** 46.603.395/0001-18

**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP

**Telefone:** (17) 3693-1101

**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>

**Câmara Municipal de São Francisco**

**CNPJ:** 51.842.201/0001-77

**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP

**Telefone:** (17) 3693-1101

**Site:**

<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 101/24

Modalidade: Inexigibilidade nº 13/24

Objeto: Contratação de empresa especializada por inexigibilidade para a realização de curso de capacitação online ao vivo sobre o processo de apuração de infrações e aplicação de penalidades em contratos administrativos, alinhados à lei 14.133/2021, contemplando a gravação das aulas para revisão posterior, entrega de minutas de regulamento de apuração de infrações, modelos de notificações, relatórios, decisões e checklist, e suporte técnico especializado para a execução do processo sancionador por um período de quatro meses, em atendimento ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO de São Francisco/SP, nos termos do art. 74 inciso III da lei 14.133/2021.

Requerente: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**RATIFICO** todo o processado, nos termos legais, para que se dê a **contratação** da empresa **MARCAP SELECAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 4842 ANDAR 1, CENTRO, CEP 15720-000, PALMEIRA D' OESTE/SP, inscrita no **CNPJ: 19.180.269/0001-25**, perfazendo um **valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, tendo apresentado toda a documentação exigida conforme Aviso de Dispensa para sua habilitação e contratação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE.

SÃO FRANCISCO/SP, 13 DE DEZEMBRO de 2024.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, SP****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****CONTRATO Nº 101/2024****Processo nº** 101/2024**Inexigibilidade:** 13/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada por inexigibilidade para a realização de curso de capacitação online ao vivo sobre o processo de apuração de infrações e aplicação de penalidades em contratos administrativos, alinhados à lei 14.133/2021, contemplando a gravação das aulas para revisão posterior, entrega de minutas de regulamento de apuração de infrações, modelos de notificações, relatórios, decisões e checklist, e suporte técnico especializado para a execução do processo sancionador por um período de quatro meses, em atendimento ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO de São Francisco/SP, nos termos do art. 74 inciso III da lei 14.133/2021.”, conforme Termo de Referência do setor.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco - SP**Sector:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**Contratada:** MARCAP SELECAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**CNPJ/MF** 19.180.269/0001-25**Valor total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**Vigência:** 14/12/2024 a 14/02/2025**Data da Assinatura:** 13/12/2024

São Francisco - SP, 13 de dezembro de 2024

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 32/2024

PROCESSO Nº 97/24

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (CADEIRA, NOTEBOOK, LIXEIRA INOX), fracassados/desertos em procedimento anterior, em decorrência de Emenda Parlamentar Proposta nº 13817876000123001, Código de Emenda nº 19970018, para utilização nas Unidades Básicas de Saúdes do município de São Francisco/SP.

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, fica **ADJUDICADO** aos proponentes, parte do objeto da licitação, conforme Relação abaixo:

Item	Descrição do Lote	QUANTID/UNID	Valor Unitário	Valor Total
	<b>CAROLINE DISQUE DA SILVA - ME</b> <b>CNPJ: 40.260.072/0001-92</b>			

03	<p><b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</b></p> <p>Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (Notebook) com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 16 threads e frequência mínima de 1.8 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 500 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 16 GB, do tipo SDRAM DDR4 3200 MHz ou superior, tela LED de 15.6 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), reto iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. sistema Operacional Windows 10 pro (64 bits) ou Windows 11 pro (64 bits), bateria recarregável 3 células, 55Wh - integrada Até 10 horas, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, Webcam HD (720p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p><b>Marca/Modelo: VAIO FE 15 RYZEN 7 5700U/16GB/512 GB/15.6" FULL HD/ WINDOWS 10 RO</b></p>	2 unid.	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00 <b>(seis mil e oitocentos reais)</b>
----	--	---------	-----------------	---

**FAZ SABER**, a quantos possa interessar, que, examinando o presente processo de licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024- Processo 97/24**, e considerando os Termos da Ata de Julgamento das Propostas, realizada pela Equipe de Apoio e Pregoeiro/Agente de Contratação, assim como todo o processado, que encontra-se de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, e o Edital. Perfeitamente em ordem sem nulidade a corrigir ou a sanar. Assim, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a decisão da Equipe de Apoio e Pregoeiro/Agente de Contratação, com fundamento no Artigo 8º, §1º da Lei 14.133/2021.

Foram sagradas vencedoras com suas Propostas apresentados com preços de lances negociados dentro dos praticados no mercado regional e local e nas estimativas cotadas pelo Setor, que satisfazem os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 2081/24 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, devidamente amparado pelos dispositivos da Lei nº. 1807 – de 13/12/2024:

**DECRETA :-**

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.000,00, distribuídos às seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>17.000,00</b>
----------------------------	------------------

01 01 01	CORPO LEGISLATIVO		
2	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	1.500,00
	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 01 02	SECRETARIA DA CAMARA		
5	01.031.0002.2002.0000	Administração Legislativa	3.500,00

	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
11	01.031.0002.2002.0000	Administração Legislativa	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Artigo 2º.** – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação ( - )</b>	<b>-17.000,00</b>
-----------------------	-------------------

01 01 02	SECRETARIA DA CAMARA					
4	01.031.0002.2002.0000	Administração Legislativa	-17.000,00			
	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

**Artigo 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco

Aos 13 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 2082/24 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, devidamente amparado pelos dispositivos da Lei nº. 1808 – de 13/12/2024:

**DECRETA :-**

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>240.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Excesso**

02 02 05	DIVISÃO DE COMÉRCIO, IND,AGRIC. E FUNDAMBIENTAL	
-------------	---	--

346	20.605.0008.2009.0000	Comércio, Indústria, Agricultura e Meio Ambiente.	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 041	Cidadania no Campo - SEDRUS	

### Superav Financeiro

02	04	03	ENSINO FUNDAMENTAL				
		89	12.361.0015.2017.0000	Ensino de 1ª a 8ª série.	10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	04	06	SETOR DE MERENDA ESCOLAR				
		111	12.306.0019.2020.0000	Merenda Escolar.	10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02 16
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			220 002	Merenda Escolar Estadual			

		114	12.306.0019.2020.0000	Merenda Escolar.	30.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	11
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			220 001	Programa Nacional de Alimentação Escolar				

**Excesso**

02 06 02			SETOR DE SAÚDE					
344			10.301.0027.2031.0000	Saúde Básica.	90.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02	15
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			300 061	Atendimento Integral e Desc. no sus				
345			10.301.0027.2031.0000	Saúde Básica.	60.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	02	15
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			300 061	Atendimento Integral e Desc. no sus				

**Artigo 2º.** – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>190.000,00</b>
Fontes de Recurso		
02	15	150.000,00
02	19	40.000,00
01	00	10.000,00
02	16	10.000,00
05	11	30.000,00

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>50.000,00</b>
Fontes de Recurso		
02	15	150.000,00
02	19	40.000,00
01	00	10.000,00
02	16	10.000,00
05	11	30.000,00

**Artigo 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco

Aos 13 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 2083/24 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, devidamente amparado pelos dispositivos da Lei nº. 1809 – de 13/12/2024:

**DECRETA :-**

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>80.000,00</b>
----------------------------	------------------

**Superav Financeiro**

02 01 04	Fundo Social de Solidariedade		
26	08.244.0025.2029.0000	Assistência e Promoção Social	30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	F.R.: 0 01 00

		01		TESOURO				
		500 000		Assistência Social- Convênios/Entidades/f				
02	04	08	SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE					
		117	13.392.0020.2022.0000	Cultura, Esporte e Lazer.	10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:0 01 00			
			01	TESOURO				
120	13.392.0020.2022.0000		Cultura, Esporte e Lazer.		40.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110 000		GERAL					

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>80.000,00</b>
Fontes de Recurso		
01	00	80.000,00

**Artigo 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.

Aos 13 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**LEI Nº. 1807/24 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 17.000,00, distribuídos às seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>17.000,00</b>
----------------------------	------------------

01 01 01	CORPO LEGISLATIVO		
2	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	1.500,00
	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 01 02	SECRETARIA DA CAMARA		
5	01.031.0002.2002.0000	Administração Legislativa	3.500,00



	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
11	01.031.0002.2002.0000	Administração Legislativa	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação ( - )</b>	<b>-17.000,00</b>
-----------------------	-------------------

01 01 02	SECRETARIA DA CAMARA					
4	01.031.0002.2002.0000	Administração Legislativa	-17.000,00			
	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.

Aos 13 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**LEI Nº. 1808/24 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>240.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Excesso**

02 02 05	DIVISÃO DE COMÉRCIO, IND, AGRIC. E FUNDAMBIENTAL		
346	20.605.0008.2009.0000	Comércio, Indústria, Agricultura e Meio Ambiente.	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 19

	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 041	Cidadania no Campo - SEDRUS	

**Superav Financeiro**

02	04	03	ENSINO FUNDAMENTAL				
		89	12.361.0015.2017.0000	Ensino de 1ª a 8ª série.	10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	04	06	SETOR DE MERENDA ESCOLAR				
		111	12.306.0019.2020.0000	Merenda Escolar.	10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02 16
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			220 002	Merenda Escolar Estadual			
		114	12.306.0019.2020.0000	Merenda Escolar.	30.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05 11

		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		220 001	Programa Nacional de Alimentação Escolar				

**Excesso**

02 06 02	SETOR DE SAÚDE						
344	10.301.0027.2031.0000	Saúde Básica.	90.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02	15	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	300 061	Atendimento Integral e Desc. no sus					
345	10.301.0027.2031.0000	Saúde Básica.	60.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	02	15	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	300 061	Atendimento Integral e Desc. no sus					

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>190.000,00</b>
Fontes de Recurso		

02	15	150.000,00
02	19	40.000,00
01	00	10.000,00
02	16	10.000,00
05	11	30.000,00

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>50.000,00</b>
Fontes de Recurso		
02	15	150.000,00
02	19	40.000,00
01	00	10.000,00
02	16	10.000,00
05	11	30.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.

Aos 13 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**LEI Nº. 1809/24 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>80.000,00</b>
----------------------------	------------------

**Superav Financeiro**

02	01	04	Fundo Social de Solidariedade	
26	08.244.0025.2029.0000		Assistência e Promoção Social	30.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	500 000		Assistência Social-Convênios/Entidades/f	
02	04	08	SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE	

	117	13.392.0020.2022.0000	Cultura, Esporte e Lazer.	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:0 01 00			
		01	TESOURO				
120		13.392.0020.2022.0000	Cultura, Esporte e Lazer.	40.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>80.000,00</b>
Fontes de Recurso		
01	00	80.000,00

**Artigo 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.

Aos 13 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**  
Av. Oscar Antonio da Costa, 1187– Centro – São Francisco – SP  
Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000

***EDITAL DE DESISTENCIA***  
***(Nº 34/2024 - Concurso Público nº 001/2023)***

**Sebastião De Oliveira Baptista**, Prefeito Municipal de São Francisco – SP, usando das suas atribuições legais, considerando os Edital de convocação nº 33/2024 do Concurso Público nº 001/2023 **Resolve:**

**T**ornar Público a Desistência dos candidatos aprovados no concurso público nº001/23 para provimento de cargo efetivo, a saber; Sr. **ALOISIO ANTONIO ROCHA FORMENTAO** aprovado em 3º lugar para ocupar cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, bem como; o Sr. **ROGER LEAL DE OLIVEIRA** aprovado em 4º lugar para ocupar cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, conforme as exigências do edital do concurso público nº001/2023.

Publique-se, Notifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Francisco, 13 de dezembro de 2024.

Sebastiao De Oliveira Baptista  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**  
Av. Oscar Antonio da Costa, 1187– Centro – São Francisco – SP  
Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**(Nº 35/2024 - Concurso Público nº 001/2023)**

**Sebastião De Oliveira Baptista**, Prefeito Municipal de São Francisco – SP, usando das suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Concurso Público nº 001/2023 e da necessidade de pessoal; RESOLVE;

**C**onvocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2023, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS e PROFESSOR DE ARTES**, para apresentar-se até o dia 03 de janeiro de 2025, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1188, Centro, durante o período de expediente, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munidos dos documentos pessoais descritos no Item 13 do Edital nº 001/2023, para nomeação e posse no cargo, conforme segue:

**OPERADOR DE MAQUINAS**

Classificação	Nome do Candidato
4°	RAPHAEL CARVALHO DE OLIVEIRA

**PROFESSOR DE ARTES**

Classificação	Nome do Candidato
5°	PECO OSÓRIO DE LIMA

O candidato que não atender a presente convocação será considerado desistente, implicando sua renúncia à vaga.

Publique-se, Notifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Francisco, 13 de dezembro de 2024.

Sebastiao De Oliveira Baptista  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**  
Av. Oscar Antonio da Costa, 1187– Centro – São Francisco – SP  
Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000

**DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

- ✓ 01 foto 3 x 4 (recente);
- ✓ Cédula de Identidade (R.G.) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- ✓ Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- ✓ Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- ✓ Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de casamento (quando casado);
- ✓ Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho do Departamento Municipal de Saúde de São Francisco;
- ✓ Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);
- ✓ Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiver estudando;
- ✓ Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;
- ✓ Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado;
- ✓ Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);
- ✓ Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação (site: [www.tjsp.gov.br](http://www.tjsp.gov.br)) / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais;
- ✓ Declaração de bens.
- ✓ Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e horária de trabalho expedido pela autoridade competente, na hipótese de acúmulo (Solicitar modelo ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco);
- ✓ Declaração de próprio punho, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da contratação);
- ✓ Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas ([www.tce.sp.gov.br/siscaanet](http://www.tce.sp.gov.br/siscaanet)) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados.

## Câmara Municipal de São Francisco

Estado de São Paulo

CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS					
QUADRO DE PESSOAL					
ANEXO I - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
Quantidade	Denominação	Jornada	Ref.	Valor	
1	Assessor Jurídico	20	4	R\$ 5.176,34	
1	Assessor Parlamentar	40	1	R\$ 2.306,06	
ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
1	Assistente Administrativo Legislativo	40Hs	2	R\$ 2.689,51	
1	Serviços Gerais	40Hs	1	R\$ 2.306,06	

<b>AGENTES POLÍTICOS</b>					
Vereador				R\$ 2.62,74	
Vereador/Presidente				R\$ 3.741,85	
Câmara Municipal de São Francisco					
Em 13 de Dezembro de 2024					
<b>Gilmar Jonas Moura</b>					
Presidente					
	<b>ANEXO 21</b>				
	QUADRO DE PESSOAL				

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**DATA: 13/12/2024**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS			QUANTITATIVOS	
	FORMA DE PROVIMENTO			PROVIDOS	VAGOS
	A	B	TOTAL		
Assessor Jurídico		X	1	1	0
Assessor Parlamentar		X	1	1	0
Assistente Administrativo Legislativo	X		1	0	1
Serviços Gerais	X		1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>02</b>

**LEGENDA:**

**FORMA DE PROVIMENTO** (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B – Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 21/12/2023
	0	0

<b>TOTAL</b>		0

São Francisco - SP, em 13 de dezembro de 2024

**Gilmar Jonas Moura**

-Presidente-

**Demonstrativo de Evolução do Quadro de Pessoal**

Natureza do cargo	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Efetivo	2	2	0	0	2	2
Em comissão	2	2	2	2	0	0
<b>Total</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>02</b>	<b>02</b>

Temporários	2024	2023	Posição 13/12/2023
Nº de Contratados	0	0	0

Vereadores	2024	2023
Nº de vereadores	09	09

São Francisco - SP, em 13 de dezembro de 2024

**Gilmar Jonas Moura**

-Presidente-